PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Av. Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120
Telefone DDD (032) - 273-1267
Minas Gerais

L E I Nº 215 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 9 8 3.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE AÇÕES DA CEMIG, QUE ESPECIFICA.

O Povo de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$1.850.838,00 (hum milhão, outocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), destinados à compra de 1.850.838 ações da CEMIG com valor nominal de Cr$1,00, assim discriminadas:

.786.638 ações preferenciais.

.1.064.200 " ordinárias.

§ ÚNICO: Os recursos a serem utilizados para abertura do crédito acima, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de dezembro de 1983.

Prefeito Municipal

E D I T A L

L E I Nº 215

RUBÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gôzo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou o seguinte L E I:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de [illegible] de 19 57

Rubé Alves